LEI Nº. 5.593 DE 22 DE MAIO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 150,00 – Sec. de Cultura, Esporte e Lazer.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 150,00** (Cento e cinquenta reais), na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2009, para inclusão dos projetos e atividades, abaixo relacionadas, no programa **"0166 – Manutenção da Casa David Canabarro",** para aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
13.01.13.391.0166.3267	449051	Obras e Instalações	50,00	0001*
13.01.13.391.0166.4372	339030	Material de Consumo	25,00	0001*
13.01.13.391.0165.4372	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25,00	0001*
13.01.13.391.0165.4373	339030	Material de Consumo	10,00	0001*
13.01.13.391.0165.4373	339033	Passagens e Despesas c/Locomoção	10,00	0001*
13.01.13.391.0165.4373	339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	10,00	0001*
13.01.13.391.0165.4373	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20,00	0001*
	S o m a		**150,00**	

(*)Recurso 0001 – Livre
Projeto 3267 – Manutenção do Prédio
Projeto 4372 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos
Atividade 4373 – Manutenção das Atividades

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
29.01.28.846.9000.0001	999999	Reserva de Contingência	150,00	23921	0001*

(*)Recurso 0001 - Livre

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Maio de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS

Secretário Municipal de Administração